

Gabinete da Secretária de Estado da Saúde

Despacho n.º 5775/2005 (2.ª série). — O despacho n.º 11 728/2004, de 17 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 15 de Junho de 2004, actualizou o despacho n.º 19 066/98, de 8 de Outubro, face à nova evidência científica relativa ao tratamento farmacológico dos doentes com esclerose múltipla e às condições do seu fornecimento e utilização, bem como no que se refere às entidades que deverão assumir os encargos financeiros por este tratamento.

Face à solicitação de participação de novas formas farmacêuticas e apresentações de medicamentos destinados à redução da frequência das recaídas em doentes ambulatoriais com esclerose múltipla recidiva-remitente, torna-se necessário actualizar o anexo dos medicamentos que beneficiam do regime especial de comparticipação abrangidos pelo despacho acima mencionado.

Assim, nos termos dos artigos 2.º, n.º 1, alínea c), 3.º, n.º 4, e 6.º do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 205/2000, de 1 de Setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 270/2002, de 2 de Dezembro, determino:

O anexo do despacho n.º 21 212/2003, de 14 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 255, de 4 de Novembro de 2003, passa a ter a seguinte redacção:

ANEXO

DCI	Forma farmacêutica	Dosagem	Apresentação	Nome comercial	Titular de AIM (*)	Preço máximo hospitalar (PVH)(**) (euros)
Interferão-beta 1a	Solução injetável	6 MUI	4 unidades	Avonex	Biogen France	906,07
Interferão-beta 1b	Solução injetável	0,25 mg/ml	15 unidades	Betaferon	Schering, A.G.	908,71
Interferão-beta 1a	Solução injetável	6 MUI	12 unidades	Rebif	Serono Europe, Ltd.	903,45
Interferão-beta 1a	Solução injetável	12 MUI	12 unidades	Rebif	Serono Europe, Ltd.	1 028
Glatirâmico	Pó e solvente para solução injetável	20 mg/ml	28 unidades	Copaxone	Marion Merrel, L.ª	847,57
Glatirâmico	Solução injetável	20 mg/ml	28 seringas pré-carregadas	Copaxone	Marion Merrel, L.ª	847,54

(*) Autorização de introdução no mercado.
(**) Preço de venda hospitalar com IVA de 5 %.

18 de Fevereiro de 2005. — A Secretária de Estado da Saúde, *Regina Maria Pinto da Fonseca Ramos Bastos*.

Departamento de Modernização e Recursos da Saúde

Rectificação n.º 430/2005. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 847/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21, de 31 de Janeiro de 2005, rectifica-se que onde se lê:

«1 — Em cumprimento do disposto no n.º 17 do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provedor nas Categorias de Assistente e de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, por meu despacho de 17 de Janeiro de 2005, foram nomeados os jùris da área profissional de cirurgia geral a seguir indicados:

[...]

Júri n.º 8 (Lisboa e Vale do Tejo):

[...]

[...]

Vogais suplentes:

[...]

Dr. Daniel Pires Paiva Travancinha, assistente hospitalar graduado de cirurgia geral do Hospital de Garcia de Orta, S. A., Almada.

[...]

4 — Nos termos do n.º 23 do citado Regulamento, os candidatos serão notificados, por escrito, pelo respectivo júri, com a antecedência mínima de 10 dias úteis, da data, hora e local de realização da prova, bem como dos critérios previstos na alínea b) do n.º 19 do citado Regulamento.»

deve ler-se:

«1 — Em cumprimento do disposto no n.º 17 do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provedor nas Categorias de Assistente e de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, por meu despacho de 17 de Janeiro de 2005, foram nomeados os jùris da área profissional de cirurgia geral a seguir indicados:

[...]

Júri n.º 8 (Lisboa e Vale do Tejo):

[...]

[...]

Vogais suplentes:

[...]

Dr. Norberto Pereira Costa, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital de São José, Lisboa.

[...]

4 — Nos termos do n.º 23 do citado Regulamento, os candidatos serão notificados, por escrito, pelas ARS (administrações regionais de saúde) e DRS (direcções regionais de saúde) das Regiões Autónomas, com a antecedência mínima de 10 dias úteis, da data, hora e local de realização da prova.»

18 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral, *Pedro Portugal*.

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Sub-Região de Saúde de Beja

Aviso n.º 2787/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informa-se que a lista de antiguidade do pessoal se encontra afixada na sede desta instituição e nos centros de saúde a fim de possibilitar a sua consulta pelos interessados.

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do citado decreto-lei, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Fevereiro de 2005. — A Coordenadora, *Maria Lizaete Martins Piçarra de Oliveira Pombeiro*.